

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 833, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1746/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001952/2010-30, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Internacional de Caridade de Londrina, inscrito no CNPJ nº 78.640.968/0001-70, com sede em Londrina/PR, em função do descumprimento arts. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; art. 3º, inciso IV, art. 25, §2º, art. 27, art. 29, inciso II, alínea "c" e "e", do Decreto nº 7.237 de 2010; e art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920, de 20/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 212, de 06.11.2015, Seção 1, página 15)